

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.546, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

Determina a expedição da
Licença de Instalação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 25/01/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.776/2003, referente ao requerimento de Licença de Instalação para a ampliação da Central de Tratamento de Resíduos de Nova Iguaçu (CTR) que contará com uma Central de Beneficiamento de Entulho e de 3 Sub-Aterros individualizados, destinados à disposição de resíduos sólidos urbanos Classe II, Resíduos Sólidos Industriais Classe II e resíduos sólidos Classe III, situado na Estrada de Adrianópolis nº 5.213, Santa Rita, município de Nova Iguaçu, de responsabilidade da empresa S/A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº D-II-LI 024/2004, favorável à emissão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Instalação para a ampliação da Central de Tratamento de Resíduos de Nova Iguaçu (CTR) que contará com uma Central de Beneficiamento de Entulho e de 3 Sub-Aterros individualizados, destinados à disposição de resíduos sólidos urbanos Classe II, Resíduos Sólidos Industriais Classe II e resíduos sólidos Classe III, situado na Estrada de Adrianópolis nº 5.213, Santa Rita, município de Nova Iguaçu, de responsabilidade da empresa S/A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.

Parágrafo Único – A compensação ambiental de que trata a Lei nº 9.985/2000 será definida pela Câmara de Compensação Ambiental, criada pela Resolução SEMADUR nº 078, de 25/11/2004, publicada no Diário Oficial de 08/12/2004.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2005

GUILHERME DE PINHO ALONSO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 31/01/05
Retificada no Diário Oficial de 03/02/05